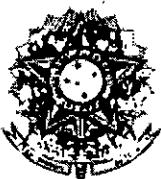




CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3341, de 2017

Do Sr. Deputado MANDETTE
ao
MINISTÉRIO DA SAÚDE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MANDETTA - DEM/MS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3341, DE 2017.
(do Sr. Mandetta)

Requer informações ao Exelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Ricardo Barros, acerca dos reajustes realizados pela SulAmérica Companhia de Seguro Saúde em seus planos individuais, em desacordo com os limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Senhor Presidente,

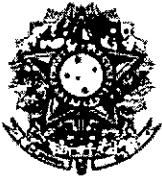
Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do inciso I do art. 115 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal de 1988, sejam solicitadas informações ao Exelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Ricardo Barros, acerca dos reajustes realizados pela SulAmérica Companhia de Seguro Saúde em seus planos individuais, em desacordo com os limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

JUSTIFICAÇÃO

Foi recebida pelo gabinete deste parlamentar denúncia, de que a SulAmérica Saúde têm aplicado reajustes, em seus planos individuais, acima dos limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde - ANS e, em desacordo com a legislação vigente.

É o caso, por exemplo, do Sr. José Amilcar Tavares Soares, CPF 022.793.205-68, de 76 anos, que aderiu a contrato de plano de saúde individual com a SulAmérica em 1998, quando ainda tinha 58 anos de idade. Ocorre que a operadora suspendeu a comercialização do plano de saúde na modalidade

* C D 1 7 3 4 8 6 9 3 0 8 6 8 1 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL MANDETTA - DEM/MS

individual e, sem qualquer notificação prévia, enquadrou o Sr. Soares em um plano desconhecido.

Acontece que, devido ao reajuste anual do contrato e também em razão da faixa etária, a operadora vem aplicando desde 2010 índices maiores que os previamente estipulados pela ANS, em razão dos Termos de Compromissos fixados entre a operadora e a Agência Reguladora, o que tem gerado um significativo impacto na mensalidade do Sr. Soares, que atualmente alcançou o patamar de R\$ 12.139,12 (doze mil cento e trinta e nove reais e doze centavos).

Questiono a atuação da Agência Nacional de Saúde, vinculada a este Ministério e que tem por missão *"Promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regular as operadoras setoriais - inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores - e contribuir para o desenvolvimento das ações de saúde no país"*. De fato a fiscalização está sendo realizada? Como é possível que situações absurdas como esta estejam sendo perpetuadas há tantos anos?

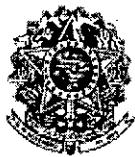
O caso exemplificado acima já foi judicializado. Contudo, neste contexto, solicito, além dos esclarecimentos supracitados, a análise, a investigação e a resolução do caso especificado, assim como as providências cabíveis para que tais abusos e ilegalidades sejam cessados por partes das operadoras de planos de saúde atuantes no país.

13 DEZ. 2017

Sala das Sessões, em 07 de dezembro de 2017.

Deputado MANDETTA
Democratas/MS





CÂMARA DOS DEPUTADOS

14/12/2017
12:48

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.341/2017 - do Sr. Mandetta - que "Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Ricardo Barros, acerca dos reajustes realizados pela SulAmérica Companhia de Seguro Saúde em seus planos individuais, em desacordo com os limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS. "



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 3341/2017

Autor: Deputado Mandetta

Destinatário: Ministro de Estado da Saúde

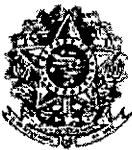
Assunto: Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Ricardo Barros, acerca dos reajustes realizados pela SulAmérica Companhia de Seguro Saúde em seus planos individuais, em desacordo com os limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em de de 2017

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.341/2017

Autor: Mandetta

Data da Apresentação: 13/12/2017

Ementa: Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Saúde, Ricardo Barros, acerca dos reajustes realizados pela SulAmérica Companhia de Seguro Saúde em seus planos individuais, em desacordo com os limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

Forma de Apreciação: .

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação: .

Em 29/12/2017


RODRIGO MAIA

Presidente da Câmara dos Deputados



90FF2CEA54

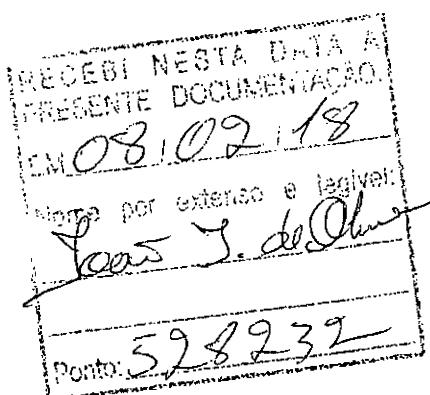
Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1813 /18

Brasília, 31 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Requerimento de Informação

Senhor Ministro,



Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3322/2017	Ivan Valente
Requerimento de Informação nº 3338/2017	Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 3341/2017	Mandetta
Requerimento de Informação nº 3343/2017	Wilson Beserra

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Aviso nº 132/ASPAR/GM/MS

Brasília, 08 de março de 2018.

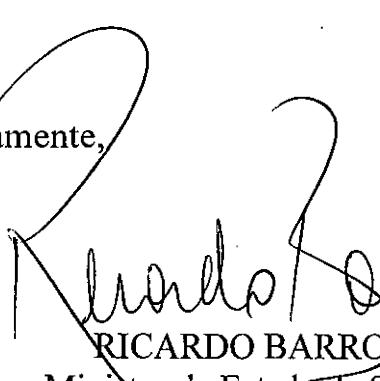
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário da
Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Reportando-me ao Ofício 1^a Sec/RI/E nº 1813/18, de 31 de janeiro de 2017, referente ao Requerimento de Informação nº 3341/2017, do Senhor Deputado MANDETTA, em que foram solicitadas deste Ministério informações sobre reajuste realizados pela SulAmérica Companhia de Seguro Saúde em seus planos individuais, em desacordo com os limites estabelecidos pela Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS, encaminho os esclarecimentos prestados pela Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Atenciosamente,


RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 08 / 03 / 2018 às 17 : 36	
<i>Ricardo Barros</i>	<i>lne</i>
Servidor	5.876
Ponto	
<i>Alcides Góes</i>	
Portador	

Ofício nº 009/2018/GGRIN/GAB/PRESI

Brasília, 20 de fevereiro de 2018.

Ao Senhor
Georgenor Cavalcante Pinto
Assessor Especial do Ministro da Saúde
Esplanada dos Ministérios, Bloco G – 5º andar, Sala 536
70058-900 Brasília - DF

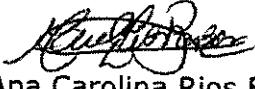
Assunto: Requerimento de Informação nº 3.341/2017

Senhor Assessor,

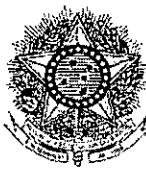
Em atenção ao Ofício nº 22/2018/ASPAR/GM/MS, por meio do qual essa Assessoria Parlamentar solicita parecer desta Agência sobre o Requerimento de Informação nº 3.341/2017, de autoria do Deputado Mandetta, que requer informações acerca dos reajustes realizados pela SulAmérica Companhia de Seguro de Saúde em seus planos individuais, em desacordo com os limites estabelecidos pela ANS, encaminho em anexo os documentos relacionados a seguir:

- Nota nº 592/2017/GEFAP/GGREP/DIPRO;
- Nota Técnica nº 23/2017/DIRAD/DIFIS/ANS;
- Relatório de Acompanhamento;
- Dados Cadastrais de Beneficiário no Plano;
- Planilha – Demandas Tratadas no âmbito da Notificação de Intermediação Preliminar (NIP); e
- Despacho nº 16/2018/GAMAF/GGOFI/DIRAD-DIFIS/DIFIS.

Atenciosamente,



Ana Carolina Rios Barbosa
Gerente-Geral de Relações Institucionais



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 1913 /18

Brasília, 14 de março de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
MANDETTA
Gabinete 577 – Anexo 3

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

RECEBI NESTA DATA A PRESENTES DOCUMENTAÇÃO EM <u>16/03/18</u>
Nome por extenso e legível: <u>ASPAR</u>
Ponto: <u>234730</u>

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 132/2018/ASPAR/GM/MS, 08 de março de 2018, do Ministério da Saúde, resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.341/2017**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

